



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). DOUGLAS DA COSTA E SILVA, Secretário de saúde, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SEBASTIÃO REINALDO FARIAS NETO, Nº 15, BAIRRO SETOR ALTO BEC, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuaas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a realização de processo de dispensa para locação do respectivo imóvel, face a necessidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, visto essa secretaria não possuir instalações próprias para funcionamento de tal unidade.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA DE LOURDES SILVA, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 01 de Março de 2021

  
ADIR CARRAFA  
Comissão de Licitação  
Presidente